



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT - CGT

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 52ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
Microsoft Teams	26/07/2022	15h00

I - PAUTA

- 1) **Monitoramento do 1º semestre do PGR:**
 - a. Processo nº 50300.011534/2022-79.
- 2) **Regularização dos integrantes do PGR que residem no exterior;**
 - a. Processo: 50300.008571/2022-08.
- 3) **Atualização da portaria do PGR:**
 - a. Processo: não há;
 - b. Justificativa: Em decorrência do Decreto nº 11.072/2022.

II – MEMBROS DO CGT PRESENTES À 51ª REUNIÃO

TITULARES

Marcos Mendonça da Silva/GAB
Rafael Galvão de Santana/SPL
Renildo Barros da Silva Junior/SOG
Bruno de Oliveira Pinheiro/SRG
José Gonçalves Moreira Neto/SDS
Gabriela Coelho da Costa/SFC
Paulo Morum Xavier/SGE
Camilo Mussi/GTI

SUPLENTES

Alexandre Dutra Maia/SAF/GRH
Diego Rafael Barboza Amorim/SRG
Tatiane Martins da Silva Bohnert/GTI

CONVIDADOS

Joelma Maria da Costa Barbosa/OUV
Maria de Lourdes Gurgel Araújo/OUV
Maria Lúcia Rodrigues Lima Telles/OUV
Leandro Gasparotto Valladares/CTA
Vanessa Botelho Rodrigues/CRG
Pedro Henrique Soares/SFC
Rejane Sena de Oliveira Teixeira/SFC

III - RESUMO DA REUNIÃO

1. No dia 26 de julho de 2022, às 15h, o Coordenador do Comitê de Gestão do Teletrabalho (CGT) iniciou a 52ª reunião do CGT de forma virtual, via Teams, para discutir os assuntos apontados no ato de convocação, conforme descrito no item "I - PAUTA" desta ata.

2. Sobre o primeiro item de pauta, que trata do Monitoramento do 1º Semestre do PGR 2022 ([Painel PGR_Antaq](#)), o Secretário de Planejamento, na condição de coordenador do Comitê de Gestão do Teletrabalho, apresentou os dados referentes à avaliação qualitativa do PGR, onde foram realizadas as seguintes observações:

- Do total de 1.199 planos cadastrados no Antaq Pro Atividades, cerca de 25% dos registros (296 planos) estão nulos (tempo pactuado=tempo entregue=tempo homologado=0), não sendo possível a análise desses casos;
- Em relação ao 1º semestre/2022, foram identificados 388 planos de trabalho válidos (cerca de 43% da amostra) e que foram objeto de análise sob 4 óticas diferentes:



I - **Análise 1 (horas pactuadas < horas meta):** Nesta primeira análise, observou-se que as chefias, no momento da elaboração planos de trabalho em seus respectivos setores, não designaram horas suficientes para os servidores. Constam 185 planos (47% da amostra) nessa situação. Sobre este ponto, o Sr. Pedro Soares lembrou ao comitê a existência da funcionalidade "Omissão de Demanda", destacando que existem situações em que a chefia deixa de atribuir demandas a determinados servidores, pelo fato de entender que o servidor não irá entregá-las. Assim, frisou que é importante divulgar que, nesses casos, a chefia deve atribuir a demanda (o que irá preencher o tempo pactuado, sob sua responsabilidade) e que, caso ela não seja entregue após o vencimento, tal registro deve ser avaliado como não omissão de demanda (o que resguardaria a chefia sob esse aspecto). Foi sugerido que se criasse um alerta que informe o andamento das metas para que o gestor e o servidor se atentem ao prazo e a quantidade de horas necessárias para atingimento das metas.

II - **Análise 2 (horas homologadas < horas entregues):** Sobre o segundo aspecto analisado, foi ressaltado que 57% dos planos de trabalho possuem horas entregues pelos servidores, entretanto não foram homologadas pelas chefias. Recordou-se que as horas só são computadas para a execução do plano quando há homologação pela chefia. Sobre esse ponto, o Sr. Pedro Soares lembrou ao comitê a existência da funcionalidade de avaliação em lote, sugerindo que realizar ampla divulgação sobre essa melhoria no Antaq Pro Atividades (APA). De maneira a mitigar esse problema, foi deliberado pelo comitê a autorização para implementação de trava no APA que impedirá que o usuário autônomo nem o gestor criem novos registros caso existam demandas há mais de 40 dias sem avaliação;

III - **Análise 3 (execução < 100%):** Ao avaliar os dados sob mais esse aspecto, observou-se a existência de 263 planos de trabalho (68% da amostra) que não atingiram o percentual de 100% da meta. Vale ressaltar que o resultado final sobre a conclusão do plano é calculado a partir das horas homologadas em relação ao cumprimento da meta. Assim, em aproximadamente 113 planos de trabalho, a não execução integral dos planos foi causada pela ausência de homologação da chefia. Na maioria dos casos, cerca de 150 planos de trabalho, a inexecução integral dos planos foi causada pela entrega de horas em quantitativo menor que o cumprimento da meta.

IV - **Análise 4 ("horas entregues < horas pactuadas" e "Execução>100%"):** A última análise realizada nos planos de trabalho do 1º semestre/22, apontou que em 35 planos, ou 9% da amostra, a quantidade de horas inseridas nos planos de trabalhos dos servidores foi menor que a quantidade de horas pactuadas, mas, ainda assim, o cumprimento da meta foi superior a 100%, dando a entender que os servidores dessas áreas superaram as metas estabelecidas.

3. Seguindo para os próximos itens de pauta, no que se refere à regularização dos integrantes do PGR que residem no exterior e em sequência a atualização da Portaria do PGR, foi informado sobre a realização de levantamento junto às unidades organizacionais da Antaq, com o objetivo de identificar quantos e quais os servidores da Agência encontram-se na mencionada situação. Foi relatado que, atualmente, a Agência dispõe de dois (2) servidores nessa modalidade, ambos em exercício na Superintendência de Fiscalização - SFC, nos termos do despacho SFC Sei nº 1673365. Na oportunidade, a Superintendente de Fiscalização reforçou a necessidade de regulamentação dentro do prazo adequado, destacando os ganhos na regularização dessa situação no âmbito interno, que permitirá a manutenção desses servidores que possuem alta produtividade no PGR. O coordenador do CGT lembrou que o [Decreto nº 11.072 de maio de 2022](#), que regulamentou o teletrabalho no exterior, ensejará alterações na [Instrução Normativa 65 de julho de 2020 - Ministério da Economia](#), que, por sua vez, impactará na regulamentação do Programa de Gestão por Resultados da Antaq. Assim, de forma evitar sucessivas alterações na Portaria-DG ANTAQ Nº 304/2020, foi proposto o sobrestamento da revisão do PGR da Antaq até 8 de setembro de 2022, no intuito de aguardar as possíveis alterações na IN 65 pelo Ministério da Economia. Em caso da não atualização e publicação da nova Instrução Normativa pelo ME, o CGT fará as devidas alteração na portaria do PGR de maneira a regularizar a situação dos participantes do PGR da Antaq que residem no exterior.

IV - DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO

4. O CGT encaminhará Ofício-Circular às unidades organizacionais da Antaq para que analisem os dados referente ao Monitoramento do 1º Semestre do PGR, levando em consideração os pontos expostos em reunião.

5. Será elaborada uma proposta de trava automática, que impediria a criação de novos planos de trabalho para um participante que não concluiu o plano anterior. A medida só será implementada no APA após avaliação e deliberação pelo CGT, que deverá ocorrer em convocação extraordinária, tão logo que a funcionalidade seja disponibilizada pelo Sr. Pedro Soares.

6. O Comitê estabeleceu o prazo até 8 de setembro de 2022, para aguardar as mudanças alterações na IN 65 resultantes da publicação do [Decreto nº 11.072](#) (regulamentação do teletrabalho no exterior).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galvão de Santana**, Coordenador do Comitê, em 05/08/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Mendonça da Silva**, Chefe do Gabinete do Diretor-Geral, em 05/08/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renildo Barros da Silva Junior**, Superintendente de Outorgas, em 05/08/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, Superintendente de Administração e Finanças**, em 05/08/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gonçalves Moreira Neto, Superintendente de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade Substituto**, em 05/08/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Morum Xavier, Secretário-Geral**, em 05/08/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Botelho Rodrigues, Técnico Administrativo**, em 08/08/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira Pinheiro, Superintendente de Regulação**, em 08/08/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Coelho da Costa, Superintendente de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais**, em 08/08/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 08/08/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Maria Costa Barbosa, Ouvidor Substituto**, em 15/08/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Rodrigues Lima Teles, Analista Administrativo**, em 15/08/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Gurgel Araujo, Técnico Administrativo**, em 15/08/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1678130** e o código CRC **C63EE269**.